

LEI Nº 152/70, 30 De Setembro de 1.970.

Autoriza a concessão de auxílio à Liga Sanjoanense de Futebol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. 400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado à Liga Sanjoanense de Futebol.

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

Investimentos

4.1.1.5.6.9.- Construção de Edifícios e Logradouros públicos
Biblioteca, Câmara, Arquivo e Museu.....Cr. 400,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 153/70, de 30 de Setembro de 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr. 25.432,70 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr. 25.432,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos), para suplenção das seguintes verbas orçamentárias: